

Diário Oficial

CIDADE DE SÃO PAULO

Prefeito: JOSÉ SERRA

Ano 50

São Paulo, sábado, 16 de julho de 2005

Número 133

Pavimentação de Vias - P.P.U.C.

Obras e Instalações

12.10.15.451.0182.1192

44905100 00

VALOR

1 818 214 34

GABINETE DO PREFEITO

Prefeito: JOSÉ SERRA

DECRETO Nº 46.078, DE 15 DE JULHO DE 2005

Dá nova redação ao artigo 6º do Decreto nº 42.242, de 1º de agosto de 2002, que regulamenta a Lei nº 12.736, de 16 setembro de 1998, alterada pela Lei nº 13.185, de 11 de outubro de 2001, que dispõe sobre a comercialização de sanduíche denominado "cachorro quente" e de refrigerantes por vendedores autônomos motorizados, no Município de São Paulo.

JOSÉ SERRA, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Art. 1°. O artigo 6° do Decreto nº 42.242, de 1° de agosto de

2002, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 6º. A não utilização da permissão de uso pelo prazo máximo de 90 (noventa) dias acarretará sua invalidação." (NR)

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publi-

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 15 de julho de 2005, 452º da fundação de São Paulo.

JOSÉ SERRA, PREFEITO WALTER MEYER FELDMAN, Secretário Municipal de Coorde-

nação das Subprefeituras Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 15 de

ALOYSIO NUNES FERREIRA FILHO, Secretário do Governo Mu-

DECRETO N° 46.079, DE 15 DE JULHO DE 2005

Regulamenta a Lei nº 13.371, de 4 de junho de 2002, que dispõe sobre o uso de uniformes pelos alunos da Rede Municipal de Ensino.

JOSÉ SERRA, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Art. 1°. A Lei n° 13.371, de 4 de junho de 2002, que dispõe sobre o uso de uniformes pelos alunos da Rede Municipal de Ensino, fica regulamentada nos termos deste decreto.

Art. 2º. As Unidades Educacionais da Rede Municipal de Ensino deverão fixar, cada uma em particular, o padrão de identidade dos uniformes de seus alunos, nos quais deverá constar, obrigatoriamente, o nome da escola.

Parágrafo único. Para fixação do padrão de identidade referido no "caput" deste artigo, fica delegada aos Conselheiros de Escola das Unidades Educacionais da Rede Municipal de Ensino a competência para a escolha de modelo e cores dos uniformes, bem como o controle de qualidade.

Art. 3º. Fica terminantemente proibida a adoção de qualquer medida que impeça o acesso do aluno às atividades previstas no calendário escolar.

Art. 4°. As Unidades Escolares deverão prever ações que visem à valorização e ao uso adequado do uniforme escolar.

Art. 5°. Os recursos para aquisição dos uniformes serão disponibilizados com base no levantamento dos dados oficiais do CENSO/IMEP do ano imediatamente anterior ao atendimento. Art. 6°. As despesas decorrentes com a execução deste decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suple mentadas se necessário.

Art. 7°. Este decreto entrará em vigor na data de sua publi

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 15 de julho de 2005, 452º da fundação de São Paulo.

JOSÉ SERRA, PREFEITO IOSÉ ARISTODEMO PINOTTI. Secretário Municipal de Educação Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 15 de

ALOYSIO NUNES FERREIRA FILHO, Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 46.080, DE 15 DE JULHO DE 2005

Altera disposições do Decreto nº 46.037, de 4 de julho de 2005, que institui o Conselho Municipal de Atenção à Diversidade Sexual.

JOSÉ SERRA, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Sumário

www.prefeitura.sp.gov.br/dom.htm
Indicadores Econômicos Municipais 3
Secretarias4
Hosp. do Serv. Público Municipal 28
Instituto de Previdência Municipal 28
Serviço Funerário do Município 30
Servidores
Concursos
Editais112
Licitações
Câmara Municipal
Tribunal de Contas 172
Esta edição é composta de 172 páginas.

Art. 1°. O inciso II do artigo 2º do Decreto nº 46.037, de 4 de julho de 2005, passa a vigorar com a seguinte redação:

II - pela sociedade civil, um representante de cada um dos seguintes segmentos: dos "gays", das lésbicas, de bissexuais, de travestis e de transexuais."(NR)

Art. 2°. O artigo 3° do Decreto nº 46.037, de 4 de julho de

2005, passa a vigorar com a seguinte redação: "Art. 3º. Os representantes da Administração Municipal e seus suplentes serão designados pelo Secretário Municipal de Participação e Parceria, a partir de indi-cações feitas pelos Titulares dos órgãos referidos nas alíneas "a", "b", "c" "d" e "e" do inciso I do artigo 2º deste decreto.

Parágrafo único. O Secretário Municipal de Participação e Parceria indicará o Presidente do Conselho dentre os representantes do Poder Público mencionados no inciso I, alíneas "a" a "e", do artigo 2º deste decreto." (NR)

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publi-

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 15 de iulho de 2005, 452º da fundação de São Paulo. JOSÉ SERRA, PREFEITO

GILBERTO TANOS NATALINI, Secretário Especial para Participação e Parceria

Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 15 de

ALOYSIO NUNES FERREIRA FILHO, Secretário do Governo Mu-

DECRETO N° 46.081, DE 15 DE JULHO DE 2005

Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 27.561,52, de acordo com a Lei nº 13.942/04.

JOSÉ SERRA, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 13.942, de 29 de dezembro de 2.004, e visando o atendimento de despesas de exercícios an-

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 27.561,52 (vinte e sete mil, quinhentos e sessenta e um reais e cinquenta e dois centavos), suplementar à seguinte dotação do orçamento vi

jenie.		
ÓDIGO	NOME	VALOR
1.10.07.122.0251.8180	Administração Geral da Secretaria de Relações Internacionais	
33909200.00	Despesas de Exercícios Anteriores	
2	Item - Executivo	
1	Sub.Item - Empenhos Cancelados -	
	Decreto nº 45.664/04	27.358,58
2	Sub.Item - Despesa Realizada Sem Empenho	202,94

27.561.52

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º farse-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, das seguintes dotações

CÓDIGO	NOME	VALOR
31.10.07.122.0251.8180	Administração Geral da Secretaria de Relações	
	Internacionais	
33903600.00	Outras Serviços de Terceiros - Pessoa Física	17.561,52
31.10.07.128.0130.2180	Formação e Aperfeiçoamento dos Profissionais da	PMSP
33903900.00	Outras Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publi-

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 15 de julho de 2005, 452º da fundação de São Paulo.

JOSÉ SERRA, PREFEITO MAURO RICARDO MACHADO COSTA, Secretário Municipal de FRANCISCO VIDAL LUNA, Secretário Municipal de Planeia

HELENA MARIA GASPARIAN, Secretária Municipal de Relações

Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 15 de iulho de 2005.

ALOYSIO NUNES FERREIRA FILHO, Secretário do Governo Mu-

DECRETO Nº 46.082, DE 15 DE JULHO DE 2005

Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 95.040.00. de acordo com a Lei nº 13 942/04

JOSÉ SERRA, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 13.942, de 29 de dezembro de 2004, e visando despesas inerentes às atividades da Subprefei-

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 95.040.00 (noventa e cinco mil e quarenta reais), suplementar à seguinte do-

ÓDIGO	NOME	VALOR	
5.10.12.128.0130.2180	Formação e Aperfeiçoamento dos Profissionais da PMSP		
33909300.02	Indenizações e Restituições	95.040,00	
		95.040.00	

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º farse-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, da seguinte dotação:

CÓDIGO NOME VALOR 16.10.12.128.0130.2180 Formação e Aperfeiçoamento dos Profissionais 33903900.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 95.040,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publi-

PRFFFITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 15 de julho de 2005, 452º da fundação de São Paulo

MAURO RICARDO MACHADO COSTA, Secretário Municipal de Financas

FRANCISCO VIDAL LUNA, Secretário Municipal de Planeja-

JOSÉ ARISTODEMO PINOTTI, Secretário Municipal de Educação Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 15 de julho de 2005

ALOYSIO NUNES FERREIRA FILHO, Secretário do Governo Mu-

DECRETO Nº 46.083. DE 15 DE JULHO DE 2005

Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 91.139.31. de acordo com a Lei nº 13.942/04.

JOSÉ SERRA. Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 13.942, de 29 de dezembro de 2004, e visando possibilitar despesas com material de con-

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 91.139,31 (noventa e um mil e cento e trinta e nove reais e trinta e um centavos), suplementar à seguinte dotação do orçamento vigente:

CÓDIGO	NOME	VALOR
21.15.02.122.0251.4814	Administração da Procuradoria Geral do Município	
33903000.00	Material de Consumo	91.139,31

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º farse-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, das seguintes dotações:

CÓDIGO	NOME	VALOR
21.15.02.122.0251.4814	Administração da Procuradoria Geral do Municí	pio
33903500.00	Serviços de Consultoria	800,00
33903600.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	800,00
33903700.00	Locação de Mão-de-Obra	5.000,00
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	84.539,31
		91.139,31

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publi-

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 15 de julho de 2005, 452º da fundação de São Paulo. JOSÉ SERRA. PREFEITO

MAURO RICARDO MACHADO COSTA. Secretário Municipal de

Finanças FRANCISCO VIDAL LUNA, Secretário Municipal de Planeja-

LUIZ ANTÔNIO GUIMARÃES MARREY, Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos

Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 15 de

julho de 2005 ALOYSIO NUNES FERREIRA FILHO, Secretário do Governo Mu-

DECRETO Nº 46.084, DE 15 DE JULHO DE 2005

Abre Crédito Adicional Sunlementar de R\$ 3.206.824,73, de acordo com a Lei nº 13.942/04.

JOSÉ SERRA, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 13.942, de 29 de dezembro de 2004, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades da Subprefeitura, DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 3 206 824 73 (três milhões duzentos e seis mil e oitocentos e vinte e quatro reais e setenta e três centavos), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

CÓDIGO	NOME	VALOR
50.10.08.243.0119.2157	Administração dos Conselhos Tutelares	
33903600.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	12.391,23
50.10.08.244.0118.6159	Operação dos Equipamentos de Assistência So	cial
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	12.124,22
33904800.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	12.000,00
50.10.15.122.0251.2365	Administração Geral da Subprefeitura	
33903700.00	Locação de Mão-de-Obra	30.292,21
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	369.763,90
50.10.15.452.0185.2342	Limpeza Urbana - Serviços Indivisíveis	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.252.908,00
50.10.15.452.0309.2341	Conservação de Vias e Logradouros Públicos	
33903000.00	Material de Consumo	176.168,00
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	607.635,45
50.10.17.512.0308.2368	Serviços de Microdrenagem	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	728.541,72

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º farse-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, das seguintes dotações:

3.206.824,73

44905100.00	Obras e Instalações	1.818.214,34
50.10.08.244.0118.6159	Operação dos Equipamentos de Assistência Soc	cial
33903000.00	Material de Consumo	20.219,42
50.10.13.392.0227.6492	Operação de Equipamentos de Cultura	
33903000.00	Material de Consumo	2.555,51
33903300.00	Passagens e Despesas com Locomoção	1.382,28
33903700.00	Locação de Mão-de-Obra	9.334,39
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.325,45
44905200.00	Equipamentos e Material Permanente	2.247,00
50.10.14.422.0318.2355	Eleição do Conselho de Representantes das Subprefeituras	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	319,16
50.10.15.122.0251.2365	Administração Geral da Subprefeitura	
33901400.00	Diárias - Civil	1.595,78
33903000.00	Material de Consumo	602,00
33903300.00	Passagens e Despesas com Locomoção	1.595,78
33903600.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.595,78
33904700.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	1.595,80
44905200.00	Equipamentos e Material Permanente	90.831,00
50.10.15.126.0176.2170	Aquisição de Materiais, Equipamentos e Serviços de Informática	
33903000.00	Material de Consumo	8.273,35
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.741,05
44905200.00	Equipamentos e Material Permanente	45.969,00
50.10.15.128.0130.2180	Formação e Aperfeiçoamento dos Profissionais	da PMSP
33903000.00	Material de Consumo	1.595,80
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.463,13
44905200.00	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
50.10.15.451.0309.1170	Intervenção, Urbanização e Melhoria de Bairros	5
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	354.612,00
44905100.00	Obras e Instalações	358.362,73
50.10.15.451.0309.1174	Construção, Ampliação e Reforma de	
	Equipamentos das Subprefeituras	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
50.10.15.452.0186.2336	Conservação de Imóveis Próprios e Locados das Subprefeituras	
33903700.00	Locação de Mão-de-Obra	3.191,60
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15.958,00
50.10.15.452.0309.2341	Conservação de Vias e Logradouros Públicos	
33904700.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	1.595,80
44905200.00	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
50.10.15.543.0310.2309	Intervenção em Áreas de Risco e Apoio a	
	Situações de Emergência	
33903000.00	Material de Consumo	6.383,20
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	51.065,60
44905100.00	Obras e Instalações	300.000,00
44905200.00	Equipamentos e Material Permanente	20.000,00
50.10.20.605.0271.7000	Ampliação e Reforma das Unidades de Abastec	imento
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
50.10.23.695.0226.2354	Integração de Políticas Públicas Locais	
33903000.00	Material de Consumo	1.595,80
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	9.574,80
50.10.27.812.0104.4545	Operação e Manutenção das Unidades Esportiv	as
33903000.00	Material de Consumo	33.757,55
33903300.00	Passagens e Despesas com Locomoção	1.006,63
33903700.00	Locação de Mão-de-Obra	265,00
	3	3.206.824,73
Artigo 3º - Este de	creto entrará em vigor na data de	sua publi-

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 15 de julho de 2005, 452º da fundação de São Paulo. JOSÉ SERRA, PREFEITO

MAURO RICARDO MACHADO COSTA, Secretário Municipal de

Finanças FRANCISCO VIDAL LUNA, Secretário Municipal de Planeja-

WALTER MEYER FELDMAN, Secretário Municipal de Coordenação das Subprefeituras Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 15 de

ALOYSIO NUNES FERREIRA FILHO, Secretário do Governo Mu-

DECRETO Nº 46.085, DE 15 DE JULHO DE 2005

Abre Crédito Adicional Suplementar de

R\$ 11.554,21, de acordo com a Lei n' 13.942/04.

atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 13 942 de 29 de dezembro de 2004, e visando despesas inerentes às atividades da Coordenadoria de Educação da Subprefeitura, DECRETA . Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 11.554,21 (onze

JOSÉ SERRA, Prefeito do Município de São Paulo, usando das

mil e quinhentos e cinquenta e quatro reais e vinte e um centavos), suplementar à seguinte dotação do orçamento vigente:

CODIGO	NOME	VALOR
57.20.12.361.0301.2857	Oper. e Manut. de Centros Mun. de Educação de Jov. e Adultos-CIEJA's	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	11.554,21
		11.554,21

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º farse-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, das seguintes dotações:

igaar importanisia, aas sogamitss astayssisi			
CÓDIGO	NOME	VALOR	
57.20.12.361.0301.2857	Oper. e Manut. de Centros Mun. de Educação de Jov. e Adultos-CIEJA's		
33903000.00	Material de Consumo	4.728,56	
33903600.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.805,30	
33903700.00	Locação de Mão-de-Obra	4.020,35	
		11.554,21	

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publi-